

DECRETO Nº 6024/87  
de 26 de junho de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 556 de 26/06/87

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.  
200.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da lei nº 3196/86, de 09 de dezembro de 1986, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos
20.10 - 03070212.99	Despesas Diversas
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos 200.000,00

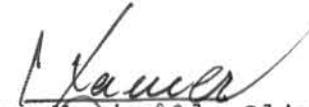
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos
20.10 - 03070212.90	Energia Elétrica
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos 200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
26 de junho de 1987.

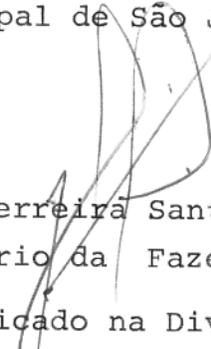
  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Roberto Mantovani  
Secretário de Planejamento  
Territorial e Urbanismo

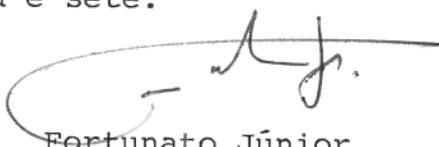
cont. do decreto nº 6024/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
26 de junho de 1987.



Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-  
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de  
junho do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos